

LOJAS AMERICANAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 33.014.556/0001-96
NIRE 3330002817.0

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Lojas Americanas S.A. ("Companhia"), realizada em 18 de dezembro de 2020.

- 1. Data, Hora e Local:** Em 18 de dezembro 2020, às 15 horas, por conferência telefônica, na forma autorizada pelo art. 10, §3º do Estatuto Social da Companhia.
- 2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, em razão da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, por conferência telefônica.
- 3. Composição da Mesa:** Presidente: Carlos Alberto da Veiga Sicupira; e Secretário: José Timotheo de Barros.
- 4. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos:
 - 4.1.** Aprovar a proposta de distribuição aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio (JCP), na proporção de suas participações no capital social e observadas as disposições legais aplicáveis, no valor bruto total de R\$400.839.000,86 (Quatrocentos milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais e oitenta e seis centavos), que representa um valor bruto de R\$ 0,21490000 por cada ação ordinária e cada ação preferencial, observadas, para fins de apuração do valor líquido, as disposições legais atinentes à retenção de imposto de renda. Os juros ora aprovados são relativos ao exercício social de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995. A posição acionária a ser considerada para o pagamento dos juros será a dos acionistas inscritos nos registros de Acionistas da Companhia até o dia 4 de janeiro de 2021, inclusive.
 - 4.2.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante subscrição particular, no montante de R\$ 317.750.249,29 (trezentos e dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), com a emissão de 6.156.269 novas ações ordinárias e 11.424.388 novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 15,65 por ação ordinária e R\$19,38 por ação preferencial, fixado nos termos do artigo 170, §1º, III, da Lei nº 6.404/76, a ser integralmente destinado ao capital social, ações essas a serem integralizadas, a critério do acionista, com a utilização de crédito dos juros sobre capital próprio ora distribuídos ou em moeda corrente nacional, na data da subscrição ("Aumento de Capital").
 - 4.3.** Com relação à proposta relativa ao aumento de capital, registrar que:
 - (i) O preço de emissão por ação foi fixado com base na média das cotações das ações da Companhia nos últimos 20 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), ponderada por volume de negociação, no período de 19 de novembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, inclusive, com desconto de 20% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital, dada a volatilidade característica do mercado de valores mobiliários;
 - (ii) A administração da Companhia entende que a escolha do critério de cotação das ações em bolsa se mostrou o mais adequado e objetivo para a tomada de decisão pelos acionistas da Companhia em razão das condições econômicas e de mercado atuais, que estão refletidas na referida cotação, fruto da análise e expectativa de inúmeros investidores e do mercado em geral

com relação à Companhia. Adicionalmente, justifica-se a adoção de preços distintos para as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na forma prescrita pelo Parecer de Orientação CVM nº 5, em razão das cotações das ações ordinárias e preferenciais no mercado serem significativamente díspares e por possuírem, ambas as espécies, volumes relevantes de negociabilidade. Registra-se, ainda, que a decisão ora tomada considerou o parecer do Conselho Fiscal da Companhia, as opiniões de seus membros e a opinião a respeito do formato jurídico que se propôs adotar, solicitada, pelo Conselho Fiscal, aos assessores legais da Companhia, todos apresentados a esse Conselho de Administração;

(iii) Em relação aos demais critérios elencados no art. 170, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vem sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Companhia;

(iv) O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência do Aumento de Capital será de 0,93374291% para ações ordinárias e 0,93199031% para ações preferenciais;

(v) As novas ações que serão emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital;

(vi) Os acionistas titulares de ações da Companhia em 4 de janeiro de 2021 terão o direito de preferência para a subscrição de 0,009425438 ação ordinária e ação preferencial de emissão da Companhia a ser emitida no âmbito do Aumento de Capital para cada ação de emissão da Companhia de que sejam titulares, da respectiva espécie, devendo exercê-lo no prazo de 30 dias a ser informado em Aviso aos Acionistas, divulgado através do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM e da B3, que também detalhará os procedimentos para o exercício, sendo que as negociações realizadas a partir de 5 de janeiro de 2021 (inclusive) serão consideradas sem direito ao referido direito de preferência, ou seja, serão negociadas ex-subscrição e ex-juros sobre capital próprio. A data-base da posição acionária que será considerada para o pagamento dos juros sobre capital próprio, 4 de janeiro de 2021, será a mesma data-base que será considerada para o direito de preferência na subscrição;

(vii) A integralização das ações subscritas poderá ser feita em moeda corrente nacional ou mediante utilização do crédito (líquido de IR) relativo aos juros sobre capital próprio declarados nesta Reunião do Conselho de Administração, os quais serão integralmente pagos à vista após o término prazo de subscrições, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição, na forma indicado no Aviso Aos Acionistas;

(viii) Os acionistas deverão manifestar, no boletim de subscrição, seu interesse na reserva de eventuais sobras de ações correspondentes. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, em moeda corrente nacional, à vista no ato de subscrição, durante prazo a ser divulgado através de aviso aos acionistas, que informará o número de sobras não subscritas;

(ix) S-Velame Administradora de Recursos e Participações S.A. e BRC Global S.à.r.l, acionistas do grupo de controle da Companhia, comprometeram-se e a exercer o direito de preferência para a subscrição das ações, na proporção da sua participação no capital da Companhia, bem como a subscrever até a totalidade do eventual saldo de ações não subscritas no âmbito do Aumento de Capital;

(x) Tendo em vista que S-Velame Administradora de Recursos e Participações S.A. e BRC Global S.à.r.l acionistas do grupo de controle da Companhia, comprometeram-se a subscrever todas as sobras não subscritas por outros acionistas, não deverá haver sobras não subscritas após os rateios de sobras;

(xi) Após o término do período para a subscrição das sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar o Aumento de Capital;

(xii) Considerando que os acionistas poderão utilizar o crédito dos juros sobre capital próprio para subscrição de novas ações, o pagamento dos juros sobre capital próprio ora distribuídos ocorrerá após o término do prazo para subscrição, até o dia 1 de março de 2021; e

(xiii) O Aumento de Capital tem por objetivo reforçar a capitalização da Companhia.

4.4. Autorizar o Diretor de Relações com Investidores a tomar todas as providências necessárias ao Aumento de Capital aprovado nesta reunião, incluindo, sem limitação, a divulgação em Avisos Aos Acionistas das informações sobre os procedimentos para subscrição do Aumento de Capital.

5. **Aprovação e assinatura da ata:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: Carlos Alberto da Veiga Sicupira; Paulo Alberto Lemann; Claudio Moniz Barreto Garcia; Vanessa Claro Lopes; Sidney Victor da Costa Breyer; Eduardo Saggiaro Garcia e Paulo Veiga Ferraz Pereira.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio da Companhia.

José Timotheo de Barros
Secretário